



ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL  
NISA

**ACTA Nº 5/2022**  
**DA**  
**SESSÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
**DE NISA**  
**DE**  
**12 DE DEZEMBRO DE 2022**

*78*  
*S. H. e. g.*



## ABERTURA DA SESSÃO

Aos 12 dias do mês de Dezembro do ano de 2022, na Vila de Nisa e no Edifício do Cine-Teatro, sito na Rua Visconde Vale da Sobreira, realizou-se a Sessão Ordinária de Dezembro de 2022 da Assembleia Municipal de Nisa, convocada pelo Presidente da respectiva Mesa, nos termos do que dispõe o nº 1 do Artº 27º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, através do Edital Nº 7/2022, datado do dia 29 de Novembro de 2022, que foi enviado por email a todos os membros do referido órgão, acompanhado do Ofício Nº 12/2022-AM, da mesma data e à qual compareceram os Eleitos João José Esteves Santana, Francisco Batista Sena Cardoso, Maria de Lurdes dos Reis Duarte Bento, Luís Mário Correia Bento, Débora Salgueiro Bizarro, Jorge Manuel Barreiros da Graça, Pedro Miguel Leandro Patrício, Luís Carlos Saboeiro dos Santos Cardoso, Carlos José Filipe Canatário, Sofia Reizinho Graça, Luís Duarte Miguéns Tremoceiro da Silva, José Dinis Franco Casimiro Ribeirinho, Mário Rui Martins Guerra, Carlos José Serralha Temudo Ribeirinho, José de Jesus Dinis Caixado, Rui Miguel Mourato Canatário, Presidente da Junta de Freguesia de Alpalhão, Rogério Artur de Matos Belo, Presidente da Junta de Freguesia de Montalvão, Joaquim da Piedade Ferreira Carita, Presidente da Junta de Freguesia de Santana, José António Semedo Miguéns, Presidente da Junta de Freguesia de São Matias, José Manuel Matias Salgueiro, Presidente da Junta de Freguesia de Tolosa, Artur da Rosa Dias, Presidente da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo e João José Cabim Malpique Rufino, Presidente da União de Freguesias de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão.

Não compareceu a esta Sessão, a Eleita Liliana Isabel Marquês Caninhas, que foi substituída, ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 78º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea c) do nº 1 do artº 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

E, como se encontravam em número legal para se poderem constituir em reunião, nos termos do disposto no nº 1 do Artº 89º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, foi a presente Sessão declarada aberta pelo Presidente da respectiva Mesa, Professor João José Esteves Santana, quando eram 15h15.

Estiveram presentes a esta Sessão, por parte do Executivo e conforme o disposto nos nºs 1 e 3 do Artº 48º da já citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a Presidente da Câmara, Maria Idalina Alves Trindade, o Vice-Presidente da Câmara, José Dinis Samarra Serra e os Vereadores, José Leandro Lopes Semedo, Maria de Fátima Semedo Dias e Manuel António Rosmaninho Bichardo, aos quais foi remetido o Ofício Nº 13/2022-AM, com data do referido dia 29 de Novembro, a dar conhecimento da realização desta mesma reunião.

Procedeu-se, de seguida, à leitura da Ordem de Trabalhos da presente Sessão, que é a constante do Edital nº 7/2022, datado do dia 00 de Dezembro de 2022, a que já anteriormente se fez referência e previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal através do Ofício nº 12/2022-AM, da mesma data e também antes mencionado, para cumprimento do disposto no nº 1 do Artº 28º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro passando-se à análise e discussão, tendo em vista a sua eventual aprovação, dos assuntos na mesma referenciados, tendo as respetivas deliberações sido tomadas ao abrigo do que dispõe o nº 1 do artigo 55º da Lei nº Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, como para cada uma se indica.

### Ponto Nº 1 – Intervenção de Municípes.

Este espaço, nos termos do disposto no artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, da Lei nº 28/2020, de 8 de Setembro e do artº 22º do Regimento da Assembleia Municipal de Nisa, é dedicado à intervenção dos municípes que, eventualmente, queiram fazer uso da palavra, a fim de poderem expor e apresentar assuntos de interesse para o Município, sendo que não se verificou qualquer pedido de intervenção.

Ponto Nº 2 - Período de Antes da Ordem do Dia.

Apreciação e votação de Actas de Sessões da Assembleia Municipal de Nisa:

O Presidente da Mesa submeteu à apreciação e análise do Plenário, para a sua eventual aprovação, nos termos do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e da alínea a) do nº 1 do artº 20º do Regimento a seguir referidas, tendo sido declarado que era dispensada a sua leitura, conforme nº 1 do artº 57º da anteriormente referida Lei nº 75/2013, uma vez que e previamente, foi disponibilizada a todos os eleitos, uma cópia do texto original:

- A Acta Nº 2/2022, da Sessão Ordinária realizada em 29 de Abril de 2022, que é aprovada por maioria, com 20 votos a favor e 2 abstenções;
- A Acta Nº 3/2022, da Sessão Ordinária realizada em 3 de Junho de 2022, que é aprovada por maioria, com 20 votos a favor e 2 abstenções;
- A Acta Nº 4/2022, da Sessão Ordinária realizada em 23 de Setembro de 2022, que é aprovada por maioria, com 21 votos a favor e 1 abstenção.

Assuntos para conhecimento:

Foi disponibilizada a todos os Eleitos o expediente a seguir referenciado e o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea m) do nº 1 do artº 26º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artº 20º do respectivo Regimento, deu conhecimento do mesmo ao Plenário:

- Email da Eleita Liliana Isabel Marquês Caninhas, com data de 6 de Dezembro de 2022, através do qual informa não poder comparecer à Sessão de hoje e a solicitar a sua substituição pelo cidadão Carlos José Serralha Temudo Ribeirinho;
- Email do Jurista Municipal, de 5 de Dezembro de 2022, a remeter a relação dos processos judiciais relativos ao Município;
- Informação/Proposta Nº 369/2022, de 7 de Dezembro, da Secção de Contratualização Pública e Património, a remeter a Autorização Prévia Genérica no âmbito da Lei dos Compromissos.

Informações dos Eleitos:

Usaram da palavra, por parte da Assembleia Municipal e nos termos do disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artº 20º do respectivo Regimento, os seguintes Eleitos:

- Lurdes Duarte Bento, em nome do Grupo da CDU, solicitou esclarecimento sobre informações que têm andado a ser divulgadas e que têm a ver com a construção, na zona da Falagueira, de uma central fotovoltaica e que, de acordo com a empresa Total Energy, citada pela Agência Lusa, é dito que a mesma central irá ser construída a partir de 2023, numa área de 230Ha e com um investimento de cerca de 100 milhões de euros, sendo que, de acordo com os responsáveis do projecto, este já teve declaração de impacte ambiental favorável e a licença de produção da Direcção-Geral de Energia e Geologia foi emitida, encontrando-se a decorrer o licenciamento camarário. Disse que gostariam de saber, efectivamente, como é que está este processo de licenciamento.

Queria, também, apresentar uma sugestão, para que a documentação de apoio às sessões da assembleia municipal, que é disponibilizada por email a todos os eleitos, possa ser projectada durante a realização das reuniões, por se tornar mais fácil seguir os assuntos e porque existem os meios técnicos para que tal possa acontecer.

O Presidente da Mesa da Assembleia e após as intervenções antes transcritas, também usou da palavra, para dizer que, relativamente ao que foi referido pela Eleita Lurdes Bento, sobre a projecção dos documentos de apoio às sessões da assembleia e uma vez que tal é perfeitamente possível, recorrendo aos meios existentes no município, que iria falar com a Presidente da Câmara, neste sentido.



Da parte da Câmara Municipal, usou da palavra a respectiva Presidente, para dizer que, sobre o que foi referido pela Eleita Lurdes Bento, relativamente ao licenciamento e construção de uma central fotovoltaica na Falagueira, *“Que o que a Senhora Eleita sabe e apresentou, é o mesmo que eu sei”*.

Ponto Nº 3 - Informação sobre a actividade municipal e situação financeira (Alínea e) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro).

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação elaborada pelos serviços respectivos, de que foi distribuída, previamente, uma cópia por todos os Eleitos, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e para cumprimento do disposto na alínea e) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à análise do Plenário, a Informação sobre a Actividade Municipal e Situação Financeira e perguntou aos eleitos se queriam fazer uso da palavra, sendo que a Presidente da Câmara manifestou interesse em tal, para apresentar aos presentes um galardão atribuído à Câmara Municipal de Nisa, promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, na Categoria Promoção para Entidades Públicas, entregue em cerimónia realizada no dia 7 de Novembro passado, no Teatro Ibérico, em Lisboa e que é o 1º Prémio Nacional de Artesanato 2021, sendo que tal apresentação foi acompanhada da leitura de documento que acompanha o referido prémio, o qual se reporta àquela rua que, até há pouco tempo, foi uma artéria sombria, insalubre e suja e que agora é distinguida com este galardão, dizendo que se está a referir, como é fácil de perceber, à Rua de Santa Maria, em Nisa, mais conhecida por cá como a Ruinha.

Ponto Nº 4 – GA/SRHSA - Deliberação Nº 26/2022

Mapa de Pessoal do Município de Nisa para o Ano de 2023.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação de apoio, disponibilizada pelo serviço respectivo e previamente remetida a todos os Eleitos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em exercício, indagou sobre a intenção de uso da palavra por parte dos mesmos, sendo que nenhum manifestou interesse em tal.

Foi tido em conta que para o Ano de 2023, o Mapa de Pessoal do Município de Nisa obedece ao modelo de estrutura orgânica aprovado por Deliberação Nº 16/2022, tomada em Sessão da Assembleia Municipal nº 16/22, em 23 de Setembro de 2022 e que resultou na aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e respetivo organigrama, em Reunião da Câmara Municipal realizada em de 4 de Outubro de 2022, através da Deliberação Nº 191/2022 e corresponde à sua adequação, face às necessidades do Município, bem como do reajustamento perante alterações ocorridas durante o ano de 2022, refletindo sempre as necessidades permanentes dos serviços, com as respetivas atribuições e competências, nos termos do disposto no art.º 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho.

Nestes termos, conforme o disposto na alínea o) do artº 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, tendo em conta o conteúdo da Proposta da Presidência Nº 8/2022, datada de 10 de Novembro de 2022, do Gabinete de Apoio, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e para cumprimento do artº 29º do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20/06, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com 14 votos favoráveis e 8 abstenções, o Mapa de Pessoal do Município de Nisa para o Ano de 2023, nos termos exarados naquela proposta e que prevê a abertura de procedimentos concursais, a que correspondem os seguintes postos de trabalho:

1. Procedimentos concursais, para preenchimento de postos de trabalho por tempo indeterminado:

- Um posto de trabalho de técnico superior para o Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria;
- Um posto de trabalho de assistente técnico, para a Divisão de Administração Financeira/Tesouraria;
- Um posto de trabalho de assistente técnico - Desenhador, para a Divisão de Ordenamento do Território/Setor de Projetos e Licenciamento;
- Um posto de trabalho de assistente técnico - Técnico de Jardinagem e de Espaços Verdes, para a Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais / Setor de Abastecimentos e Espaços Verdes;
- Um posto de trabalho de assistente operacional - Sapador Florestal, para os Serviços Municipais de Proteção Civil;
- Um posto de trabalho de assistente operacional - Pedreiro, para a Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Setor de Obras Municipais;

2. Procedimentos concursais, para preenchimento de postos de trabalho por tempo determinado:

- Um posto de trabalho de assistente técnico, para a Divisão Sócio Cultural/Setor de Cultura e Turismo;
- Quatro postos de trabalho de assistente operacional, para a Divisão Sócio Cultural/Setor de Cultura e Turismo;
- Um posto de trabalho de assistente operacional - auxiliar administrativo, para a Divisão de Pessoal e Jurídico;
- Um posto de trabalho de assistente operacional – Auxiliar de Serviços Gerais, para a Divisão Sócio Cultural/Setor de Atividades Desportivas e Lazer;

Tendo em conta que se mantêm as necessidades de ocupação de postos de trabalho e cujos respetivos procedimentos concursais ainda se encontram a decorrer, transitam do Mapa de Pessoal de 2022, devidamente proposto e aprovado, os seguintes procedimentos:

3. Procedimento concursal, para preenchimento de postos de trabalho por tempo indeterminado:

- Um posto de trabalho de técnico superior – Engenharia Civil, para a Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Obras e Serviços Municipais;
- Um posto de trabalho de técnico superior – Geografia e Ordenamento do Território, para a Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território;
- Um posto de trabalho de assistente técnico, para o Gabinete de Relações Públicas e Informação;
- Dois postos de trabalho de assistente operacional – Auxiliar de Ação Educativa, para a Divisão Sócio Cultural/Secção de Administração Escolar;
- Um posto de trabalho de técnico superior, para os Serviços Municipais de Proteção Civil/Gabinete Técnico Florestal;
- Um posto de trabalho de assistente operacional – Auxiliar Administrativo, para a Divisão Administrativa e Financeira/Secção de Expediente e Arquivo;

4. Procedimentos concursais, para preenchimento de postos de trabalho por tempo determinado:

- Um posto de trabalho de técnico superior – Assistente Social, para a Divisão Sócio Cultural/ Setor de Ação Social;
  - Um posto de trabalho de técnico superior – Arquitetura, para a Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território;
  - Um posto de trabalho de técnico superior – Engenharia Civil, para a Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território;
  - Um posto de trabalho de assistente técnico, para a Divisão Sócio Cultural/Setor de Educação e Qualificação;
  - Um posto de trabalho de técnico superior, para o Gabinete de Apoio;
  - Um posto de trabalho de técnico superior, para o Gabinete de Informática;
  - Um posto de trabalho de técnico superior, para a Divisão Sócio Cultural/Setor de Cultura e Turismo;
  - Um posto de trabalho de assistente técnico, para o Gabinete de Relações Públicas e informação;
  - Um posto de trabalho de assistente técnico, para a Divisão Sócio Cultural/Setor de Atividades Desportivas e Lazer;
  - Um posto de trabalho de assistente operacional, para a Divisão Sócio Cultural/Setor de Atividades Desportivas e Lazer;
5. Processos de Mobilidade
- 5.1 Processo de Mobilidade Intercarreiras:
- Um posto de trabalho para Técnico Superior para o Gabinete de Relações Públicas e Informação;
- 5.2 Processo de Mobilidade na categoria entre órgão ou serviços:
- Um posto de trabalho de Técnico Superior para a Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Obras e Serviços Municipais;
- 5.3 Consolidação de Mobilidade:
- Uma consolidação de mobilidade na categoria de Assistente Técnico, para a Divisão Sócio Cultural/Setor Cultura e Turismo;
6. Procedimento concursal de Promoção:
- Concurso interno de acesso limitado para dois postos de trabalho de Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1, para o Gabinete de Informática, que transita do Mapa de Pessoal do Ano de 2021;
7. Reservas de recrutamento:
- Recrutamento com recurso a reserva de recrutamento interna, para um posto de trabalho de assistente técnico, para o Gabinete de Fiscalização e Controlo, que transita de 2022;
  - Recrutamento com recurso a reserva de recrutamento interna para dois postos de trabalho de técnico superior - Assistente Social, para a Subunidade Sócio Cultural/Setor de Ação Social, que transita de 2022;
  - Recrutamento com recurso a reserva de recrutamento interna, para um posto de trabalho de assistente técnico – Desenhador, para a Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Setor de Projetos e Licenciamento;



- Recrutamento com recurso a reserva de recrutamento interna, para cinco postos de trabalho de assistente operacional – Auxiliar de Ação Educativa, para a Secção de Administração Escolar, sendo que um posto de trabalho transita do Ano de 2022;
- Recrutamento com recurso a reserva de recrutamento interna, para um posto de trabalho de assistente operacional – Auxiliar Administrativo, para a Divisão de Administração Geral/Secção de Expediente e Arquivo;
- Recrutamento com recurso a reserva de recrutamento interna, para três postos de trabalho de Assistente Operacional – Pedreiro, para a Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Setor de Obras Municipais;
- Recrutamento com recurso a reserva de recrutamento interna, para um posto de trabalho de assistente operacional – Auxiliar de Limpeza, para Divisão de Administração Geral/Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares, que transita de 2022;

As despesas com pessoal previstas para novos recrutamentos, serão consideradas tendo em conta o estabelecido pelo Decreto-Regulamentar nº 14/2008, de 31/07, para as carreiras de técnico superior, assistente técnico e de assistente operacional.

Os postos de trabalho ocupados, transitam do Mapa de Pessoal que antecede a este, devidamente proposto e aprovado.

#### Ponto Nº 5 – SF – Deliberação Nº 27/2022

##### Grandes Opções do Plano do Município de Nisa para o Ano de 2023.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação de apoio, disponibilizada pelo serviço respectivo e previamente remetida a todos os Eleitos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em exercício, indagou sobre a intenção de uso da palavra por parte dos mesmos, sendo que manifestaram interesse em tal, os Eleitos:

- Luís Miguéns Tremeceiro procedeu à leitura de um documento que traduz a posição do Grupo da CDU sobre as Grandes Opções do Plano e do Orçamento da Receita e da Despesa do Município de Nisa para o Ano de 2023 e que, informou, irá ser a declaração de voto da referida força política para o Ponto em análise e, também, para o Ponto Nº 6 desta reunião.

Assim, na sequência da Deliberação Camarária Nº 220/2022, tomada em Reunião realizada em 15 de Novembro de 2022, para cumprimento do disposto na alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 80/2022, datada do dia 9 de Novembro de 2022, da Secção Financeira, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e conforme o disposto na alínea c) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12/09, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com 14 votos a favor, 5 votos contra e 3 abstenções, as Grandes Opções do Plano do Município de Nisa para o Ano de 2023, no valor total de 12.639.617,00€, compostas pelo Plano Plurianual de Investimento (PPI) e pelas Actividades Mais Relevantes (AMR), com os seguintes valores:

. PPI - 10.724.124,00€

. AMR - 1.915.493,00€

A CDU, pela voz do Eleito Luís Miguéns Tremeceiro, votou contra as Grandes Opções do Plano do Município de Nisa para o Ano de 2023, o qual apresentou a declaração de voto a seguir transcrita, que, conforme foi referido, servirá também para justificar o voto contra do Ponto Nº 6 desta reunião:

*"Grandes Opções do Plano – Orçamento da Receita e da Despesa*

*O nº 3 do artº 5º da Lei nº 24/98, de 26 de Maio, prescreve que os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos*

*correspondentes órgãos executivos, ou que neles não assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade directa e imediata pelo exercício de funções executivas, têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respectivos orçamentos e planos de actividades. Algo que não descortinamos na Câmara Municipal de Nisa, nomeadamente com a atitude do seu Executivo.*

*O Estatuto do Direito de Oposição consta da Lei nº 24/98, de 26/05, e baseia-se no princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante do artº 114º da Constituição da República Portuguesa.*

*De acordo com os nºs 2 e 3 deste artº 114º da Constituição, é reconhecido às minorias o direito de oposição democrática, nos termos da Constituição e da Lei.*

*A título meramente exemplificativo, os partidos políticos representados na Assembleia da República e que não façam parte do Governo gozam, designadamente, do direito de serem informados, regular e directamente pelo Governo, sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público, de igual direito gozando os partidos políticos representados nas assembleias legislativas regionais e em quaisquer outras assembleias designadas por eleição directa, relativamente aos correspondentes executivos de que não façam parte.*

*O direito de oposição é a consagração, em termos políticos, dos direitos das minorias, podendo afirmar-se, de acordo com J. J. Canotilho e Vital Moreira, que “no fundo, a garantia dos direitos e poderes das minorias, é um instrumento constitucional de contrapeso e limite do poder da maioria”.*

*A Lei nº 24/98, de 26/05 veio, para além de consagrar legalmente este direito constitucional, estabelecer os direitos que concretamente a oposição possui, no que diz respeito às autarquias.*

*A lei em questão definiu oposição, relativamente às autarquias locais, como a actividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos executivos das autarquias locais.*

*São titulares do direito de oposição, os partidos políticos representados nas assembleias deliberativas e que não estejam representados no respectivo órgão executivo.*

*São também titulares deste direito, os partidos políticos que, embora representados nas câmaras municipais, verifiquem que os seus eleitos não assumem pelouros, poderes delegados, ou outras formas de responsabilidade directa e imediata pelo exercício de funções executivas.*

*Este direito é, igualmente, reconhecido aos grupos de cidadãos eleitores que tenham concorrido nas eleições autárquicas e que tenham eleitos em qualquer órgão autárquico.*

*Os titulares do direito de oposição têm o direito de serem ouvidos sobre as propostas dos respectivos orçamentos e planos de actividade, bem como de se pronunciarem sobre quaisquer questões de interesse público relevante, algo que, aparentemente, não acontece na Câmara Municipal de Nisa.*

*Assim, importa, primeiramente, referir e de forma a tornar claro, que os titulares do direito de oposição não são os membros das assembleias municipais, mas sim os partidos políticos representados nas assembleias deliberativas e que não estejam representados no respectivo órgão executivo, ou que, representados nas câmaras municipais, verifiquem que os seus eleitos não assumem pelouros, poderes delegados, ou outras formas de responsabilidade directa e imediata pelo exercício de funções executivas ou, ainda, os grupos de cidadãos eleitores que tenham concorrido nas eleições autárquicas e que tenham eleitos em qualquer órgão autárquico.*

*São, assim, dois os direitos que assistem aos titulares do Direito de Oposição:*

*1 - Direito de serem ouvidos sobre as propostas e planos de actividades e orçamentos;*







*Sobre o momento em concreto, em que a audição se deve processar, julgamos que deverá ser logo que a Câmara Municipal tenha elaborado o projecto de plano e de orçamento, ou seja, após a sua elaboração, embora anteriormente à aprovação dessas propostas em reunião de Câmara.*

*Poder-se-ão sistematizar os procedimentos necessários à aprovação dos planos e orçamentos do seguinte modo:*

- . Elaboração pela Câmara da proposta de plano e orçamento;*
- . Aprovação em reunião de Câmara das propostas de plano e orçamento elaboradas, a submeter à Assembleia Municipal;*
- . Aprovação pela Assembleia Municipal das opções do plano e da proposta de orçamento, apresentadas pela Câmara Municipal;*

*Julgamos quer os titulares do direito de oposição devem ser ouvidos logo após a elaboração dos projectos de propostas.*

*2 – Os titulares do direito de oposição têm, ainda, direito a pronunciarem-se sobre quaisquer questões de interesse público relevante.*

*Nesse sentido e na nossa ótica, a Câmara Municipal deve informar, obrigatoriamente, os titulares do direito de oposição, independentemente de qualquer iniciativa em concreto dos mesmos, sobre os assuntos de considerável importância local.*

*De outra forma, não de compreenderia o conteúdo inovador deste direito à informação.*

*3 – Para comprovar a aplicação desta lei, é obrigatória a elaboração, pela Câmara Municipal, de relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias nela estabelecidos, até ao fim de Março do ano subsequente àquele a que se referam.*

*E é tão grave que, sobre os relatórios que deverão ser enviados aos titulares do direito de oposição, para que sejam posteriormente discutidos em sede da Assembleia Municipal, isso nunca aconteceu ao longo de 8 anos!*

*São, assim, estes os direitos que advêm do Estatuto do Direito de Oposição, não descortinando nós, na Lei nº 24/98, de 26 de Maio, quaisquer outros.*

*Assim, podemos concluir que o direito de oposição não se realiza na Câmara Municipal de Nisa, dado que o executivo age sozinho, no que diz respeito às matérias anteriormente referidas.*

*Os eleitos da Assembleia Municipal manifestam, mais uma vez, o seu repúdio perante o desrespeito manifestado pelo executivo PS, através da não integração das propostas da Coligação Democrática Unitária, apresentadas pela vereadora eleita ao executivo, a que acresce o impedimento da sua participação na elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Receita e Despesa para o ano de 2023.*

*Face ao exposto, os Eleitos da CDU na Assembleia Municipal, expressam o seu sentido de voto através do voto contra, relativamente às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento da Receita e da Despesa.*

*Nisa, 12 de dezembro de 2022*

*Os Eleitos da Assembleia Municipal.”*

A Presidente da Câmara solicitou o uso da palavra, para esclarecer que o direito de oposição foi respeitado, contrariamente ao que é referido pelo Eleito Luís Miguéns Tremoceiro, uma vez que o projecto de Plano e Orçamento foi enviado às forças políticas da oposição, representadas no Executivo camarário, nos prazos legais que a Lei determina e isto é a mais pura das verdades, perguntando ao secretário se a documentação em causa foi remetida fora ou dentro do prazo legal, tendo o mesmo confirmado que foi tudo enviado dentro e, assim, o exercício do direito de oposição foi salvaguardado. Quanto ao facto do executivo agir sozinho, isto não corresponde à realidade, uma vez que, por força do voto popular, o mesmo é constituído por cinco eleitos, 3 do PS, 1 da CDU e 1 do PSD e os vencidos

e os vencedores ajustam-se à pluralidade de votos que, em democracia e quando se vota, três é maior que dois. A CDU teve oportunidade de apresentar propostas e apresentou o órgão, se for bem lido pelos senhores eleitos, tanto à direita, como à esquerda ou ao centro, certamente lá irão encontrar algumas dessas propostas, que mereceram acolhimento e, por isto, o executivo não actua sozinho, nem desrespeita a oposição e lembrou ao eleito Luís Tremoceiro que não se recorda, em todos os anos em que anda por aqui, de ver, nos tempos das presidências da CDU, ter alguma vez havido um direito de oposição na assembleia municipal.

O Presidente da Assembleia Municipal interveio para dar os parabéns à Câmara Municipal de Nisa, na pessoa da sua Presidente, relativamente à posição bastante aceitável que o Município de Nisa ocupa no ranking da transparência financeira, ao nível do Alto Alentejo.

Ponto Nº 6 – GA – Deliberação Nº 28/2022

Órgão da Receita e da Despesa do Município de Nisa para o Ano de 2022.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação de apoio, disponibilizada pelo serviço respectivo e previamente remetida a todos os Eleitos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal indagou sobre a intenção de uso da palavra por parte dos mesmos, sendo que manifestaram interesse em tal os Eleitos a seguir indicados:

- Francisco Sena Cardoso referiu que, aqui na assembleia municipal e nestes dois pontos em concreto, disse que não está aqui para complicar, ou com problemas jurídicos, devendo o plenário cingir-se a estas duas situações. Em sua opinião, não se está aqui para fazer um orçamento, mas sim para aprovar, ou não, o que foi apresentado aos eleitos, uma vez que, quem tem a responsabilidade de fazer os orçamentos, é o executivo e aqui tem que se aprovar, nomeadamente no que à despesa diz respeito e, de uma forma prática, o dono do dinheiro é o executivo, só que, para o poder gastar, precisa de autorização, mediante aprovação da mesma por parte da assembleia municipal. Para se aprovar o orçamento da despesa, há que ter em conta duas situações, a saber, se estão garantidos os compromissos que o município tem e se os mesmos têm cobertura do lado da receita, a qual é própria, proveniente dos impostos, taxas e rendas e alheia, vinda do Estado, de empréstimos bancários e fundos comunitários.

Na sua perspectiva, acha que os documentos que foram apresentados para aprovação são equilibrados e não vê qualquer dificuldade que obste à sua aprovação.

- Luís Mário Bento referiu-se ao relatório do orçamento, no qual é dito que a agricultura de subsistência é a maior fonte de rendimentos das famílias do concelho de Nisa, achando que esta afirmação está fora da realidade.

Sobre a distribuição económica e sectorial do concelho de Nisa, disse que dos mais de 57 mil hectares do nosso território, apenas metade são utilizados para fins agrícolas, correspondentes a 28 mil e, destes, 21 mil são de pastagens e só 4.500 de culturas permanentes.

Relativamente à distribuição de rendimentos, disse que 22% são referentes ao comércio, 22% para a produção animal, agrícola e florestal, 14% para a indústria transformadora, 11% para o alojamento e restauração e, segundo o INE, a agricultura não é a principal fonte de riqueza do concelho, mas sim um complemento do rendimento familiar.

Nas despesas com pessoal, o executivo orgamente um valor de 3 milhões e 134 mil euros, o que corresponde a cerca de 11 mil euros por dia e disse que o rácio desta despesa, em Nisa e por eleitor, será em 2023, de 548 euros por habitante, havendo concelhos no distrito, maiores e com mais eleitores e que apresentam rácios mais baixos, como são os casos de Elvas e Portalegre.

Na aquisição de bens e serviços, estudos e pareceres, apresenta-se um valor de cerca de 128 mil euros, em outros trabalhos especializados 594 mil e, somando as rubricas, chega-se a um valor de cerca de 722 mil euros, que dá mais de 60 mil por mês em pareceres e trabalhos especializados e, face a estes valores, solicita à câmara que informe a assembleia municipal sobre qual a aplicação prática destes valores.

Referiu que, através das GOP, conseguiu chegar a algumas respostas, tendo apurado que 150 mil euros são para o Nisa em Festa, 75 mil para o Nisa Cultura, 75 mil para aquisição de serviços para cultura, 12 mil para publicidade relativa à ponte sobre o Rio Sever e 20 mil para contratualização do projecto da mesma, faltando cerca de 700 mil euros que não conseguiu enquadrar.

Sobre as transferências correntes para as freguesias, no valor de 267 mil euros orçamentados em 2022, temos 210 mil para 2023, o que se traduz em menos 67 mil euros.

Da leitura que fez do documento, disse que conseguiu identificar algumas obras, como a requalificação do Centro Histórico de Nisa, o projecto da Galeana, o edifício da Cadeia Velha, a Cadeia Velha, o Centro de Artes e Ofícios, que julga ter sido inaugurado no dia 25 de Abril de 2022 e que continua a ter valores orçamentados para 2023, tal como a obra da antiga escola de Montalvão, referindo que, depois de feitas as contas e só em "outros", já encontrou cerca de 5 milhões de euros, tendo verificado que na rubrica sobre a ponte do Rio Sever, não há nenhuma verba orçamentada para 2023, mas que tem cerca de 4 milhões para 2024 e igual verba para 2025.

Sobre a estrada da Velada para Santana e uma vez que a obra está concluída e paga, disse não compreender a existência de 75 mil euros para 2023.

Disse que, o que via neste orçamento, é uma aposta muito centralizada no turismo, com base nas nossas tradições, como são os casos das casas do forno, da matança, dos bolos, da taberna, entre outras, o que, em sua opinião e embora goste muito de história, não resolve os problemas do concelho.

Lembrou que Nisa se encontra a cerca de 40 minutos de viagem da maior escola de aviação da Europa e pergunta se já foram feitas algumas diligências, ou pensadas algumas parcerias com as escolas e empresários, para otimizar o sector privado, pensando que temos que abraçar as novas tecnologias, sem nunca abandonar as nossas tradições.

Por parte da Câmara Municipal, usou da palavra a respectiva Presidente, para dizer que, no que diz respeito à despesa com pessoal, lembrar alguns espíritos de má memória, do que era a câmara de Nisa antes do PS chegar à liderança, referindo que em 2011 havia 245 funcionários e um valor de 4 mil 159 mil euros de despesas, em 2012 229 funcionários e 3 milhões 791 mil euros e em 2013 eram 218 funcionários e 3 milhões 990 mil euros, sendo que, face a estes números, o saldo qualitativo do momento, é exponencialmente evidente. Disse que estes são os dados e as evidências e a nota de boa gestão do rigor, da transparência e do bom trabalho que se revela no mapa de pessoal deste ano.

Também no orçamento e no plano de actividades, referiu que lamentava que o Eleito Luís Mário Bento não tenha conseguido descortinar alguns elementos nos documentos que lhe foram disponibilizados e que também não tenha percebido que o facto da câmara ter menos de 160 mil euros no orçamento, para ajudar as freguesias, é porque este ano e até ao seu final, as transferências para as juntas de freguesia irão ser feitas, o que revela que o são com antecedência nunca vista, uma vez que, antigamente, não era assim, não se pagava o último trimestre de cada ano logo em Janeiro, mas sim com anos de atraso.

Disse que, pese embora não se ir buscar receita à banca, a câmara de Nisa é de boas contas e o certo é que, basicamente, não tem dívida de longo prazo e mesmo a de curto prazo também é insipiente, porque o prazo de pagamento não é nos 30 dias, como foi referido, mas nos 8 dias.



Informou que o Centro de Artes e Ofícios não foi inaugurado no dia 25 de Abril de 2022 e esclareceu que a cerimónia foi lá realizada, porque se achou que aquele espaço era digno para acolher a celebração da democracia.

Disse, também, que se o Eleito Luís Mário Bento fizer alguma pesquisa, chegará facilmente à conclusão que, por exemplo, em 2009 havia despesas correntes na ordem dos 9 milhões de euros, que eram pagas com receita de capital, os saldos de gerência eram, sistematicamente, negativos até 2013, referiu que os dados financeiros estão lançados e que não precisa de ir à PRODATA, bastando consultar o site do município, onde os mesmos também se encontram publicados, para os poder ver, reveladores da boa gestão que os executivos liderados pelo PS conseguem fazer para inverter aquilo que era muito errado e que resultou em situações de debilidade financeira, referindo que em 12 de Dezembro de 2009, foi proferido um despacho da anterior edil, que dizia "Determino que se faça um aumento de 15% em todas as rubricas do orçamento da receita, na parte corrente. Determino que se aumente em 8% toda a receita de capital" e era assim que se aumentava, qual bolo finto da Páscoa, a que se adiciona fermento, para aumentá-lo. Disse que o executivo PS constrói orçamentos com rigor e com respeito absoluto por todas as regras da República e leis aplicáveis, esclarecendo que, por isto, este orçamento é ambicioso. Se a agricultura é, ou não, de subsistência, é uma exteriorização que se faz e disse que respeitava a análise do Eleito Luís Mário Bento.

Disse, ainda, que se há 20 anos a esta parte, a estratégia do município, em termos do seu modelo de desenvolvimento, tivesse sido semelhante à que agora se está a implementar, certamente não se estava agora a falar de agricultura de subsistência, nem de redução da população, nem de ter que se fazer um lobby forte junto de investidores, nas áreas das novas tecnologias, no que respeita à factura energética das famílias.

Dizer, também, do ponto de vista social, que este orçamento e o que tem sido a política do PS, estão a anos luz do que se fazia antes, nomeadamente, no desenvolvimento de uma política de natalidade apelativa, com a atribuição de um subsídio ao primeiro e ao segundo filho de cada casal nascido e registado no concelho de Nisa, na criação do cartão do idoso, que paga 50% das despesas, que não havia, o Fundo Municipal de Apoio Social, que paga diversas despesas na área da saúde e que também não havia, a Universidade Sénior, que igualmente não existia, tal como também não havia a oficina móvel, sendo que o resultado e reconhecimento de todo o trabalho realizado foi expresso através da votação popular nas últimas eleições autárquicas, que quis outorgar a este executivo uma maioria absoluta.

Disse que o investimento social é algo que não se vê, ao contrário do que sucede com uma obra, mas resulta para o bem-estar das populações.

O orçamento tem algumas rubricas que são residuais e generalistas, mas que sabemos gerir com cuidado, eficácia, responsabilidade, razoabilidade, prudência e com toda a transparência do mundo e, tanto é, que os resultados estão à vista e isto não é uma presidente de câmara a inventar, uma vez que os factos falam por si.

Referiu, ainda, o facto de Nisa, este ano, não ter iluminações de Natal e o porquê da sua inexistência, explicando que a Câmara entendeu que, devido ao facto de estar a viver uma situação de guerra na Ucrânia, porque um país totalitário e comunista, chamado Rússia, governado por um ditador chamado Putin, que não admite que haja nações que pensem diferente e se possam expressar livremente em sistema democrático e pluralista e que invadiu um país soberano, que tem resistido ao Partido Comunista, que teima em lhe por a pata" em cima. Faz votos, que Nisa, no próximo Natal, possa ter a sua iluminação, em clima de festa e de liberdade.

Nestes termos, após as intervenções antes transcritas, para cumprimento do disposto na alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sequência da Deliberação Camarária Nº 221/2022, tomada em Reunião realizada em 15 de Novembro de

2022, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 80/2022, datada do dia 9 de Novembro de 2022, da Secção Financeira, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e para cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 33º da já referida Lei nº 75/2013, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com 14 votos a favor, 5 votos contra e 3 abstenções, o Orçamento da Receita e Despesa do Município de Nisa para o Ano de 2023, composto pela Receita, com um valor de 20.007.880,00€ e pela Despesa, com um valor de 20.007.880,00€, assim distribuídos:

- Em Receita:

- . Receita Corrente - 11.910.749,00€
- . Receita de Capital - 8.097.121,00€
- . Receita não Efectiva - 10,00€

- Em Despesa:

- . Despesa Corrente - 9.051.387,00€
- . Despesa de Capital - 10.770.114,00€
- . Despesa não Efectiva - 186.379,00€

A CDU votou contra o Orçamento da Receita e da Despesa do Município de Nisa para o Ano de 2023 e apresentou a declaração de voto que ficou transcrita no Ponto Nº 5 desta mesma Acta.

**Ponto Nº 7 – SF – Deliberação Nº 29/2022**

**2ª Revisão às Grandes Opções do Plano do Município de Nisa do Ano de 2022.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação de apoio, disponibilizada pelo serviço respectivo e previamente remetida a todos os Eleitos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal indagou sobre a intenção de uso da palavra por parte dos mesmos, sendo que nenhum manifestou interesse em tal.

Assim, para cumprimento do disposto na alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sequência da Deliberação Camarária Nº 222/2022, tomada em Reunião realizada em 15 de Novembro de 2022, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 78/2022, datada de 9 de Novembro de 2022, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 33º da já referida Lei nº 75/2013, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com 14 votos a favor e 7 abstenções, a 2ª Revisão às GOP-Grandes Opções do Plano do Município de Nisa do Ano de 2022, que apresenta os seguintes valores:

- . Em reforços : 51.200,00€
- . Em deduções : 51.200,00€

O Eleito José Miguéns, Presidente da Junta de Freguesia de São Matias, não participou na votação por se encontrar ausente da sala.

**Ponto Nº 8 – SF – Deliberação Nº 30/2022**

**2ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa do Município de Nisa do Ano de 2022.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação de apoio, disponibilizada pelo serviço respectivo e previamente remetida a todos os Eleitos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal indagou sobre a intenção de uso da palavra por parte dos mesmos, sendo que nenhum manifestou interesse em tal.

Assim, na sequência da Deliberação Camarária Nº 223/2022, tomada em Reunião realizada em 15 de Novembro de 2022, para cumprimento do disposto na alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 79/2022, de 9 de Novembro de 2022, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e conforme o disposto na alínea c) do nº



1 do artº 33º da já mencionada Lei nº 75/2013, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com 15 votos a favor e 7 abstenções, a 2ª Revisão ao Orçamento da Receita e Despesa do Município de Nisa do Ano de 2022, no valor de 51.200,00€ (cinquenta e um mil e duzentos euros), tanto em reforços, como em deduções.

**Ponto Nº 9 – SF – Deliberação Nº 31/2022**

**Autorização Prévia Genérica no âmbito da Lei dos Compromissos, para o Ano de 2023.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação de apoio, disponibilizada pelo serviço respectivo e previamente remetida a todos os Eleitos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal indagou sobre a intenção de uso da palavra por parte dos mesmos, sendo que nenhum manifestou interesse em tal.

Assim, para cumprimento do disposto na alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sequência da Deliberação Camarária Nº 224/2022, tomada em Reunião realizada em 15 de Novembro de 2022, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 82/2022, de 9 de Novembro de 2022, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, que se dê aval favorável à Autorização Prévia Genérica, no âmbito da Lei dos Compromissos para o Ano de 2023, como se refere:

- À assumpção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 6º da Lei nº 8/12 de 21/02, nos seguintes casos:

. Resultem de projectos, acções ou de outra natureza, constantes das GOP, ou  
ou

. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e prazo de execução de 3 anos

- A assumpção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia ora proposta, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas anteriormente, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos naquela legislação e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

**Ponto Nº 10 – SF – Deliberação Nº 32/2022**

**Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação de apoio, disponibilizada pelo serviço respectivo e previamente remetida a todos os Eleitos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal indagou sobre a intenção de uso da palavra por parte dos mesmos, sendo que nenhum manifestou interesse em tal.

Assim, para cumprimento do que dispõem as alíneas b) e g) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro. nos termos do conteúdo das Informações/Propostas Nº 58/2022 e Nº 83/2022, datadas de 9 de Novembro e de 30 de Agosto de 2022, da Secção Financeira, cujas cópias, bem como a da documentação que as acompanha, ficam arquivadas em pasta anexa à presente Acta, na sequência das Deliberações Camarárias Nº 167/2022 e Nº 225/2022, tomadas em Reuniões realizadas, respectivamente, em 6 de Setembro e 15 de Novembro de 2022 e decorrido o prazo de discussão e consulta pública de 30 dias, após a publicação em Diário da República, ocorrida a 26 de Setembro de 2022, sem que se verificasse qualquer reclamação ou sugestão, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, nos termos e conforme o disposto na alínea e), conjugada com a alínea k), ambas do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

**Ponto Nº 11 – SSCP – Deliberação Nº 33/2022**

Concurso público de empreitada para “Requalificação do Largo do Cruzeiro, em Alpalhão – 2ª Fase”. Desdobramento de encargos.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação de apoio, disponibilizada pelo serviço respectivo e previamente remetida a todos os Eleitos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal indagou sobre a intenção de uso da palavra por parte dos mesmos, sendo que nenhum manifestou interesse em tal.

Nestes termos, no seguimento da Deliberação Camarária Nº 192/2022, tomada em Reunião realizada no dia 4 de Outubro de 2022, tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 292/2022, de 22 de Setembro de 2022, da Secção de Contratualização Pública e Património e do disposto no CCP (Código dos Concursos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho de 1999, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com 00 votos a favor, 00 votos contra e 00 abstenções, autorizar, por unanimidade e nos termos do nº 1 do artº 22º daquele diploma legal, o desdobramento de encargos para a empreitada para “Requalificação do Largo do Cruzeiro, em Alpalhão – 2ª Fase”, pelos anos de:

- 2022 : 20.000,00€
- 2023 : 480.000,00€
- 2024 : 509.898,60€

**Ponto Nº 12 – SSCP – Deliberação Nº 34/2022**

Concurso público de empreitada para “Execução de local coberto para lavagem de viaturas”. Desdobramento de encargos.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação de apoio, disponibilizada pelo serviço respectivo e previamente remetida a todos os Eleitos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal indagou sobre a intenção de uso da palavra por parte dos mesmos, sendo que nenhum manifestou interesse em tal.

Assim, tendo em conta o conteúdo da Comunicação Interna Nº 4217, datada de 11 de Novembro de 2022, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais e da Informação/Proposta Nº 355/2022 datada de 15 de Novembro de 2022, da Secção de Contratualização Pública e Património, cujas cópias ficam arquivadas em pasta anexa à presente Acta, da informação dos serviços respectivos, com data de 15 de Novembro de 2022, do Despacho da Presidente da Câmara, datado de 16 do mesmo mês e ano e do disposto no CCP (Código dos Concursos Públicos), aprovado pelo Decreto Lei nº 197/1999 de 8 de Junho, autorizar, por unanimidade e nos termos do disposto no nº 1 do artº 22º, o desdobramento de encargos para a empreitada para “Execução de local coberto para a lavagem de viaturas”, pelos anos de:

- 2022 : 9.000,00€
- 2023 : 145.607,61€

**Ponto Nº 13 – AMN/SEA – Deliberação Nº 35/2022**

Inclusão de assunto(s) na Ordem de Trabalhos.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e para cumprimento do disposto no nº 2 do artº 50º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal informou sobre a intenção de um assunto para inclusão na Ordem de Trabalhos da presente Sessão, proveniente do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico, que depois de submetida à votação do Plenário, foi a sua inclusão aprovada por unanimidade, com 22 votos a favor e que irá constituir o Ponto Nº 14 da mesma.



Ponto Nº 14 – GPDE – Deliberação Nº 36/2022  
Estratégia Local de Habitação do Concelho de Nisa.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação de apoio, disponibilizada pelo serviço respectivo e previamente remetida a todos os Eleitos da Assembleia Municipal, o Presidente da respectiva Mesa indagou sobre a intenção de uso da palavra por parte dos mesmos, sendo que nenhum manifestou interesse em tal.

Nestes termos, conforme o conteúdo da Informação/Proposta Nº 4492/2022, datada de 29 de Novembro de 2022, do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e tendo em conta o disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 37/2018 de 4 de Junho, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, a Estratégia Local de Habitação do Concelho de Nisa.

Ponto Nº 15 - AM - Faltas de Eleitos à Sessão da Assembleia Municipal.

Relativamente ao assunto supra indicado, a Eleita Liliana Isabel Marquês Caninhas comunicou à Assembleia Municipal de Nisa, por escrito e conforme email datado de 6 de Dezembro de 2022, que iria faltar à presente Sessão e a Mesa, nos termos da alínea j) do nº 1 do artº 29º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e do nº 4 do artº 41º do Regimento, entendeu proceder à justificação da sua falta.

Ponto Nº 16 - AM - Deliberação Nº 37/2022  
Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.

Aprovar, por unanimidade, com 22 votos a favor, em Minuta e para efeitos imediatos, todas as Deliberações que antecedem, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 do Artº 57º da Lei nº 7/2013, de 12 de Setembro, podendo as mesmas adquirir a eficácia prevista no nº 4 do já antes citado artigo 57º, na sequência da sua aprovação.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO.

A presente Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Nisa foi encerrada pelo Presidente da respectiva Mesa, conforme o previsto na alínea c) do nº 1 do Artº 30º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 16h30.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Ata, constituída por 16 folhas numeradas e rubricadas e que irá ser assinada nos termos do nº 2 e 3 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e desta Sessão, João José Esteves Santana e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico, que a elaborei na qualidade de Secretário.

O Presidente da Mesa da  
Assembleia Municipal de Nisa,

(João José Esteves Santana)

O Coordenador Técnico da  
Secção de Expediente e Arquivo,

(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE NISA

Acta presente em Sessão Ordinária da AMNisa, realizada  
no dia 24 de Fevereiro de 2023 e aprovada por maioria  
(20 votos a favor, 0 votos contra e 2 abstenções).